## **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

### AUTÓGRAFO N°020/2016 PROJETO DE LEI N° 014/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre folga anual para os Servidores Públicos Municipais dos Poderes: Executivo e Legislativo do município de Califórnia-PR, no dia de seu aniversário natalício, conforme especifica.

# A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES ORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES, DECRETA: LEI

- **Art. 1º -** Os Servidores Públicos do Município de Califórnia ficam autorizados a gozar do beneficio de um dia de folga no trabalho, no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízo em sua remuneração.
- § 1° se o dia comemorativo do aniversário do Servidor vier a ser feriado, sábado ou domingo a folga será no primeiro dia útil subsequente.
- § 2º Nas repartições públicas que coincidir de dois ou mais servidores se enquadrem nos termos deste artigo, será feito pelo responsável do setor, escalonamento para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.
- § 3° A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como nas Unidades de Saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no seu dia de folga.
- § 4º Para fazer uso do benefício que trata o caput deste artigo, o servidor deverá apresentar por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, no mencionado pedido de folga.
- Artº 2º O servidor perderá o direito ao benefício quando ocorrer qualquer das situações enumeradas a seguir:
- I Seu aniversário ocorrer no mesmo período de suas férias ou qualquer outro tipo de licença.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

TT	-	•				•	•	•
II –	· P	ossilir	em	sells	assentos	tun	CLOT	าลเรา
11	_	Obbuil	CIII	beab	abbelliob	Iui		iuib.

- a) Advertência escrita nos últimos 3 (três) anos;
- b) Punição com suspensão nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Mais de 3 (três) faltas sem justificativas no período de um ano.

Artº4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara M	Edificio da Câmara Municipal de Califórnia, 08 de agosto de 2016.							
	_							
	-							